

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-042FMS/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 104/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-042FMS/2025 requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Dengue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 521 laudas reunidas em único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 117/2025, com data de 14 de março de 2025, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesas n.º 20250314005 (fls. 06);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 07);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 08);
- Memorando n.º 198/2025, com data de 18 de março de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 09);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 10 a 13);
- Pesquisa de Preços (fls. 14);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 15 a 35);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 36);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls.37);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 38 a 39);
- Memorial de Cálculo (fls. 40 a 74);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 75 a 79);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 80 a 84);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 85 a 105);
- Memorando n.º 336/2025, com data de 19 de março de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 106);
- Memorando n.º 192/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 107);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 109);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 110);
- Portaria n.º 013/2025 nomeação dos Agentes de Contratação (fls. 111 a 113);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n.º 104/2025/ADM (fls. 114);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n.º 9/2025-042FMS/2025 – Processo Administrativo n.º 104/2025/ADM e seus anexos (fls. 121 a 210);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 212 a 225 com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito

da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento.”.

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-042FMS/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2025/ADM e seus anexos (fls. 226 a 301);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 302);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 302-A a 304);
- Mural de Licitação (fls. 305 a 308);
- Resumo de Licitação (fls. 309 a 310);
- Proposta Registrada (fls. 311 a 337);
- Ata de Propostas (fls. 471 a 478); Ata Parcial (fls. 479 a 498); Ranking do Processo (fls. 499 a 500); Vencedores de Processo (fls. 501); Ata Final (fls. 502 a 521).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da **SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.028.635/0001-71, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações e Proposta de Preço (fls. 339 a 358); Documentos Pessoais do Sócio Administrador e Procurador (fls. 359 a 360); Procuração (fls. 361); Contrato Social (fls. 362 a 366); CNPJ (fls. 367 a 368); Cadastro de Contribuintes de ICMS (fls. 369 a 370); Certidões (fls. 371 a 378); Licença Sanitária (fls. 379 a 380); Consulta ANVISA (fls. 381 a 382); Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (fls. 383 a 384); Certidão de Regularidade (fls. 385); Certidão Conselho Regional de Biomedicina (fls. 386); Contrato Particular de Prestação de Serviços (fls. 389 a 392); Balanço Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 393 a 408); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 409 a 431); Apólice de Seguro (fls. 432 a 440); Ficha do Produto (fls. 441 a 448); Relação de Compromissos Assumidos (fls. 449 a 451); Despacho e Laudo Técnico (fls. 452 a 456); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 457 a 470).

Desse modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-042FMS/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 08 de abril de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 012/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 104/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-042FMS/2025, tendo por objeto a “Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Dengue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 08 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 012/2025